



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3193



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 011, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Concede Diária a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Concede uma diária à servidora **Andreia Cristina de Oliveira**, Psicóloga desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a São Domingos - SC, com a finalidade de acompanhar uma criança e um adolescente que passarão a residir com o pai no município de São Domingos; com saída de Céu Azul dia 5 de fevereiro de 2023 e retorno em 6 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de fevereiro de 2023.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3193



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 012, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Designa servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designa o servidor **Leonardo Pereira Menezes**, Diretor do Departamento de Fomento e Apoio a Micro e Pequenas Empresas, desta municipalidade, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, para participação no evento: "Encontro das Salas do Empreendedor da Regional Oeste 2023", que acontecerá no Sebrae de Cascavel, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro, das 9h às 17h. O Evento se destina a todos os atendentes e responsáveis das salas do empreendedor e tem como objetivo orientar e atualizar os atendentes na dinâmica de atuação do ano de 2023.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de fevereiro de 2023.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal